



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
Coordenação de Administração – CAD**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2007**

PROCESSO Nº 059/2007

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Global

Data de abertura: 21/06/2007

Horário: 09:00 HORAS

Acesso eletrônico ao Edital e à Participação: www.comprasnet.gov.br

A União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia-MCT, por meio de sua Unidade de Pesquisa, o Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 020, de 23 de abril de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do **tipo menor preço global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 21/06 /2007 - Horário: 09h00m. Horário de Brasília

Local: www.comprasnet.gov.br

01) - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente PREGÃO a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de treinamento para ministrar “Curso de treinamento em Gestão de Projetos com base na Introdução à Metodologia PMI” - ao Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, em Itajubá – MG, conforme condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, que integram este Edital.

02) – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- Anexo I: Termo de Referência
- Anexo II: Declarações: a) Declaração de que não utiliza mão-de-obra de menores de 18 anos
- Anexo III: Autorização de Fornecimento

03) - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na área de Licitações do LNA, andar térreo do edifício sede do LNA, Rua Estados Unidos, 154, Bairro das Nações – Itajubá – MG, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@lna.br, no prazo mencionado.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
Coordenação de Administração – CAD**

3.2 caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 18 do Decreto nº 5.450/2000;

3.3 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

3.4 as impugnações protocoladas intempestivamente, serão desconsideradas.

04) – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser enviados, por escrito, ao Pregoeiro, responsável por esta licitação, **exclusivamente** no endereço eletrônico licitacao@lna.br, até 3(três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

05) - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão:

5.1.1 Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

5.1.2 estejam ou não cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

5.1.2.1 as empresas não cadastradas no SICAF poderão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto à qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das Propostas (§ único, do art. 3º do Decreto 3.722/01).

5.1.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.2 Não poderão participar deste Pregão:

5.2.1 empresas que não atenderem às condições deste Edital.

5.2.2 empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.2.3 empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o LNA – Laboratório Nacional de Astrofísica.

5.2.4 empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.5. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao LNA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

5.2.6 empresas que estejam constituídas sob a forma de Cooperativas, tendo em vista as disposições contidas no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
Coordenação de Administração – CAD**

5.2.7 estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

5.3 Nos casos das microempresas e empresas de pequeno porte serão observadas as determinações estabelecidas nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06.

06) – DO CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

6.2. O credenciamento da LICITANTE se dará em conformidade com as normas estabelecidas no site do COMPRASNET.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

07) – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às **09h00m (nove horas) do dia 21/06/2007. Horário de Brasília.**

7.4 Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.5 A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Comprasnet, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “marca”(quando couber) e “descrição complementar”, onde deverão ser transcritas as especificações técnicas sucintas do objeto ofertado.

7.6 Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Comprasnet para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

7.7 Uma vez que a Licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo fax (35) 3623-1544, ou pelo e-mail licitacao@lna.br, cópia da proposta e da planilha de preços com a descrição completa do objeto ofertado, identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24(vinte e quatro) horas. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao LNA, no seguinte



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
Coordenação de Administração – CAD**

endereço: Rua Estados Unidos, 154 – Bairro das Nações - Itajubá – MG – CEP: 37504-364, impreterivelmente, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.

7.8 A Proposta de Preços deverá conter:

7.8.1. Nome (razão social). da empresa. com endereço e o número do Certificado Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ. do Ministério da Fazenda – MF.

7.8.2. Indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento.

7.8.3. Valor global dos serviços a serem prestados, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência deste edital;

7.8.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

7.8.5. Declaração expressa de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do objeto contratual.

7.8.6 Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

7.9 O preço proposto compreenderá todas as despesas, tributos ou encargos de qualquer natureza resultantes da prestação de serviços, objeto desta licitação.

7.10 Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

08) – DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1 A partir das 09h00m (nove horas) do dia 21/06/07, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 013/07, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, tudo em conformidade com este Edital e com o Decreto nº 5.450/05.

09) – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas LICITANTES, cujos procedimentos são explicitados nos subitens à seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

9.2 Iniciada a etapa competitiva, as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a LICITANTE imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 As LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, sendo que a LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5 Durante o transcurso da sessão pública, as LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
Coordenação de Administração – CAD**

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as LICITANTES para a recepção dos lances;

9.6.1 o Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6.2 quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

9.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos LICITANTES, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, de até 30(trinta) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

9.7.1 Alternativamente ao disposto no subitem 9.7 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lance.

9.8 No caso de adoção do rito previsto no subitem 9.7.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do **fax n.º (0xx35) 3623-1544** com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 3(três) dias úteis.

9.9.1 Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 11 deste Edital.

9.10 O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.11 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte será observado o disposto nos arts. 42 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10) - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3 Se a proposta ou o lance de **menor preço global** não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
Coordenação de Administração – CAD**

10.3.1 ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

10.4 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço global**, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

10.5 Para fins de julgamento das propostas será observado o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte.

11) – DA HABILITAÇÃO

11.1 A Licitante vencedora que não estiver devidamente cadastrada ou habilitada parcialmente no SICAF deverá apresentar os seguinte documentos (Arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93):

11.1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.2. prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.1.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

11.1.4. prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;

11.1.5 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta;

11.1.6. A Licitante deverá apresentar resultado igual ou maior do que 1(um), em todos os índices (ILG, ISG ou ILC), que serão calculados através das fórmulas abaixo, que deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

11.1.7 Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordatas, expedidas pelo(s) Cartório(s) de Distribuição da sede da Licitante.

11.1.8 Atestado de capacidade técnica, compatível em quantidade e prazo com os previstos neste Edital, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove capacidade da LICITANTE para o fornecimento do objeto desta licitação.

11.1.9. O licitante obriga-se a apresentar Declaração de Existência de Fato Superveniente, no caso de existência de fato superveniente impeditivo da habilitação, sob as penalidades da Lei;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
Coordenação de Administração – CAD**

11.1.10 Apresentação de Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do modelo constante do Anexo II deste Edital.

11.1.11 Cópia dos documentos exigidos nos itens 11.1.1 a 11.1.10 deverão ser encaminhados ao Pregoeiro por meio do fax nº (35) 3623-1544, em até 24 (vinte e quatro) horas após o anúncio do vencedor da etapa de lances. Os originais ou cópia autenticadas dos mesmos deverão ser encaminhados ao LNA, no seguinte endereço: Rua Estados Unidos, 154 – Bairro das Nações - Itajubá – MG – CEP: 37504-364, impreterivelmente, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances.

11.1.12 A licitante que possuir habilitação parcial atualizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ficará isenta de apresentar os documentos relacionados nos itens 11.1.1 a 11.1.7. A verificação da habilitação junto ao SICAF, será feita “on-line”.

11.1.13 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

12) – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no LNA, à Rua Estados Unidos, 154 - Bairro das Nações - Itajubá – MG, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

13) - DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2 Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato (AF), no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3 É facultado ao LNA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 10.3.

13.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo LNA.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
Coordenação de Administração – CAD**

14) – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 02 (dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2 A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3 No caso de inadimplemento, o **CONTRATADO** estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato na hipótese de não dar início às atividades previstas no mesmo, paralisá-las ou abandoná-las, sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93.
- Multa, moratória simples, de 0,3% (três décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura, por dia que ultrapassar o prazo estipulado para seu cumprimento.
- Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

14.4 O valor resultante da aplicação das multas, que serão independentes, será, conforme o caso, descontado dos pagamentos devidos ao CONTRATADO ou dele cobrado.

15) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento da União para o exercício de 2007, consignados no Programa de Trabalho PTRES 004749, Fonte 2000, Elemento de Despesa 33903948, à conta da dotação orçamentária prevista para atender o dispêndio da mesma natureza.

16) – DO CONTRATO

16.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento, elaborado pelo LNA de conformidade com a Lei 8.666/93, cuja minuta constitui o Anexo III deste Edital.

16.2 O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
Coordenação de Administração – CAD**

17) – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Autorização de Fornecimento, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

18) – DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo **CONTRATADO**, até o 5º (quinto) dia útil após apresentação dos documentos de cobrança, desde que os serviços tenham sido realizados e aceitos.

18.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

18.3 Para efeito de pagamento, o LNA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

18.4 As obrigações pagas com atraso, desde que o atraso ocorra por conta do CONTRATANTE, serão atualizadas monetariamente desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços-Mercado – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, “pro rata tempore”, ocorrido no período.

18.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.

18.6 Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** caso o mesmo se encontre em situação irregular perante o SICAF.

19) – DO REAJUSTE

19.1. Os preços, durante a vigência contratual, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “ d” , do inciso I, do art. 65 da Lei 8666/93..

19.2. Em havendo alterações deste contrato por parte do CONTRATANTE, que aumentem os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20) – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA somente poderá, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
Coordenação de Administração – CAD**

20.2. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 .

20.4. O **CONTRATADO** ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do LNA, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do LNA.

20.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

20.8. Cópias do presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, nas dependências do LNA, em Itajubá – MG, à Rua Estados Unidos, 154 - Bairro das Nações - Itajubá – MG, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

Itajubá, 08 de junho de 2007

**TEREZINHA DE PAULA ALVFES
PREGOEIRA - PO-020/07**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
Coordenação de Administração – CAD**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente PREGÃO a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Curso de Treinamento em Gestão de Projetos ao Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, em Itajubá – MG, conforme condições e especificações deste Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos, que integram este Edital.

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Trata-se de Curso de Treinamento em Gestão de Projetos, compreendendo o seguinte:

2.1.1 - O Curso deverá ser ministrado para 15 (quinze) servidores, no Auditório da Sede do LNA, sito à Rua Estados Unidos, 154 – Bairro das Nações, Itajubá, MG;

2.1.2 – O início do curso ocorrerá em data a ser estabelecida pela Administração do LNA, em comum acordo com a empresa vencedora do processo licitatório, devendo o curso, ser iniciado em no máximo 15 (quinze) dias da data da assinatura da Autorização de Fornecimento – Anexo III;

2.1.3.- Deverá ser ministrado em 04 (quatro) dias úteis, sendo o primeiro dia na data de início do curso, o segundo no dia seguinte, o terceiro sete dias corridos depois da data de início do curso e o quarto, oito dias corridos depois da data de início do curso;

2.1.4 – A carga horária total do curso deverá ser de 32 (trinta e duas) horas, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30;

2.1.4 - A Contratada deverá fornecer a cada um dos participantes, além do material impresso com o conteúdo do Curso, todo o material exigido pelas atividades e exercícios propostos durante o Curso e um Certificado de Participação;

2.1.5 - Deverá ser ministrado em Língua Portuguesa, em linguagem clara e acessível, por Instrutor (Instrutores) que possua o Certificado “ Project Management Professional “ (PMP), emitido pelo PMI ou por um de seus credenciados (Capítulos), que tenha experiência profissional em Gestão de Projetos e experiência didática devidamente comprovada por 01 (um) atestado de experiência na área, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

2.1.6 – O curso deve ser estruturado de forma a intercalar a apresentação dos conceitos com atividades e exercícios interativos para os participantes, individualmente ou em grupos, sendo exigido que ocupe no mínimo 20% e no máximo 40% da carga horária total do curso com atividades e exercícios interativos, a critério do (s) instrutor (es).

3. RECURSOS DISPONIBILIZADOS

3.1 - O LNA disponibilizará, sem qualquer ônus para a Contratada, os seguintes recursos:

- Projetor multimídia com controle remoto portátil, conectado a um computador pessoal com sistema operacional Windows XP e programas MS Power Point e Windows Media Player, capaz de ler arquivos de disquete, pen-drive, CDROM e DVD, com tela de 1024 x 768 pixels de resolução;

- Cavalete e Flip Chart com 45 folhas de 60 cm de largura por 80 de altura;

- Quadro branco de 1,1 m de largura por 0,80 m de altura, com apagador e 03 marcadores de cores diferentes;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
Coordenação de Administração – CAD**

- 5 (cinco) mesas de 0,70m por 1,10m;
- Caneta e papel para anotações para cada participante.

4. DO CONTEÚDO

4.1 – O curso deve abranger os conhecimentos e práticas de Gestão de Projetos geralmente aplicados nos projetos, sendo exigida a apresentação dos seguintes tópicos:

- Fases do projeto e Ciclo de vida do Projeto: conceitos e características, tipos de ciclos de vida de projetos.
- Envolvidos no projetos: conceitos, identificação, expectativas e importância.
- Influências organizacionais: estruturas e características
- Perfil do gerente de projeto: habilidades geralmente exigidas
- Influências do meio na gestão de projetos
- Processos de um projeto
- Grupos de processos: caracterização e interação
 - *Processos de inicialização: conceitos e características
 - *Processos de planejamento: conceitos, características e aplicação
 - * Processos de execução: conceitos, características e aplicação
 - * Processos de controle: conceitos, características e aplicação
 - * Processos de encerramento: conceitos e características
- Relação dos processos de um projeto com as gestões de Integração, Escopo, Tempo,Custo, Qualidade, Recursos Humanos, Comunicação, Risco e Aquisições em projetos.
- Gestão da Integração em projetos:
 - * Conceitos, processos e aplicação
 - *Desenvolvimento do Plano do Projeto
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - *Execução do Plano do Projeto
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - * Controle de alterações
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
- Gestão do Escopo em projetos:
 - *Conceitos, processos e aplicação
 - *Processo de Inicialização
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Project Charter
 - Técnicas e ferramentas
 - * Processo de Planejamento do Escopo
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Declaração de Escopo do Projeto
 - Técnicas e ferramentas
 - * Processo de Definição do Escopo
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - Work breakdown structure (WBS): modelos, decomposição
 - *Processo de Verificação do Escopo



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
Coordenação de Administração – CAD

- Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - Processo de Controle de alterações
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas

- Gestão do Tempo em projetos:
 - * Conceitos, processos e aplicação
 - * Processo de Definição das Atividades
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas: modelos e decomposição do WBS
 - * Processo de Sequenciamento das Atividades
 - Conceitos características
 - Entradas e saídas
 - Dependências e marcos
 - Técnicas e ferramentas
 - Métodos de diagramação
 - Modelos e diagramas de redes
 - * Processo das Estimativas de Duração
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - * Processo de Elaboração de Cronograma
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas: premissas e limitações
 - Técnicas e ferramentas: CPM, GERT, PERT, compressão, software
 - Cronograma: detalhamento, gerenciamento
 - * Processo de Controle de Cronograma
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas: controle de alterações, desempenho

- Gestão do Custo em projetos:
 - * Conceitos, processos e aplicação
 - * Processo de Planejamento dos Recursos
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - * Processo de Estimativas dos Custos
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - * Processo de Orçamento dos Custos
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - * Processo de Controle dos Custos
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - Desempenho: Earned value, BCW, EAC



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
Coordenação de Administração – CAD**

- Gestão da Qualidade em projetos:
 - *Conceitos, processos e aplicação
 - *Processo de Planejamento da Qualidade
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - * Processo de Garantia da Qualidade
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - * Processo de Controle da Qualidade
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas

- Gestão de Recursos Humanos em projetos:
 - *Conceitos, processos e aplicação
 - * Processo de Planejamento Organizacional
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - * Processo de Montagem da Equipe
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - *Processo de Desenvolvimento da Equipe
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas

- Gestão das Comunicações em projetos:
 - * Conceitos, processos e aplicação
 - * Processo de Planejamento das Comunicações
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas

- Plano de Gerenciamento das Comunicações
 - * Processo de Distribuição das Informações
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - * Processo de Relato de Desempenho
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - *Processo de Encerramento Administrativo
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas

- Gestão de Riscos em projetos:
 - *Conceitos, processos e aplicação
 - * Processo de Planejamento do Gerenciamento dos Riscos
 - Conceitos e características



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
Coordenação de Administração – CAD

- Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - Plano de Gerenciamento dos Riscos
- * Processo de Identificação de Riscos
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
- * Processo de Análise Qualitativa de Riscos
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
- * Processo de Análise Quantitativa de Riscos
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
- * Processo de Planejamento das Respostas aos Riscos
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
- * Processo de Controle e Monitoria dos Riscos
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
- Gestão das Aquisições em projetos:
 - * Conceitos, processos e aplicação
 - * Processo de Planejamento das Aquisições
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - Análise make-or-buy, tipos de contratos, SOW
 - * Processo de Preparação das Aquisições
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - * Processo de Obtenção de Propostas
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - * Processo de Seleção de Fornecedores
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - * Processo de Administração de Contratos
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas
 - * Processo de Encerramento de Contratos
 - Conceitos e características
 - Entradas e saídas
 - Técnicas e ferramentas

5 – DO VALOR



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
Coordenação de Administração – CAD**

5.1- O valor global estimado para realização dos serviços objeto deste Edital é de R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

5.2 - Todas as despesas diretas ou indiretas (material didático, impressos, transporte, alimentação e estadia dos instrutores, taxas e impostos ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o objeto deste pregão), correrão por conta da Contratada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte do LNA.

6 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A contratação decorre da necessidade de capacitar os servidores envolvidos nas atividades da área em pauta, para desempenho e eficácia das competências institucionais.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A., para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação do documento de cobrança, desde que os serviços tenham sido realizados e aceitos.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização dos serviços será exercida por servidor devidamente nomeado pela CAD/LNA, que constará do verso da Autorização de Fornecimento. O Fiscal acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato, devendo indicar ao ordenador de despesas a aplicação de sanções, caso ocorra o descumprimento de alguma cláusula contratual.

9 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 – Fornecer o (s) profissional(ais) para a execução dos serviços com os requisitos exigidos;

9.2 – Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços;

9.3 – Notificar o **CONTRATANTE**, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embarçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados;

9.4 – Instruir o seu funcionário quanto a necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive naquilo que diz respeito ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e de Medicina do Trabalho;

9.5 – Relatar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços;

9.6 – Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, por ação ou omissão de seu funcionário, adotando-se, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, a devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s);

9.7 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima seu funcionário, quando em serviço, observando as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e demais exigências legais de acordo com as atividades exercidas;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
Coordenação de Administração – CAD**

9.8 – Atender, de forma imediata, as solicitações de substituição da mão-de-obra qualificada, quando comprovadamente entendida inadequada para a prestação dos serviços contratados;

9.9 – Orientar seu empregado, quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relação às informações que venha a ter acesso;

9.10 – O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação;

10 – RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento dos serviços, cabe ao **CONTRATANTE**:

10.1- Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no respectivo Contrato;

10.2- verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

10.3- proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que os serviços sejam executados na forma estabelecida neste Termo de Referência e no respectivo Contrato;

10.4- exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do contrato ;

11 – DO CONTRATO

A contratação dos serviços, objeto deste Edital, será formalizada mediante Autorização de Fornecimento (AF), elaborada pelo LNA, de conformidade com a Lei 8666/93, na forma da minuta, Anexo III e demais condições previstas neste pregão.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
Coordenação de Administração – CAD**

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
Coordenação de Administração – CAD**

**LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
VERSO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nnPEnnnn**

1. Integram a presente Autorização de Fornecimento, independentemente de transcrição:
 - 1.1 <licitação 99/99> e seus respectivos anexos;
 - 1.2 proposta apresentada pela CONTRATANTE, datada de <data da proposta>.
2. A legislação aplicável a este contrato, bem como aos casos omissos, é a Lei nº 8.666/93.
3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
4. O não cumprimento, por parte da CONTRATADA das obrigações por ela assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta cometida, garantida prévia defesa, porém sem efeito suspensivo, as seguintes penalidades:
 - 4.1- advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a contratada tenha concorrido diretamente. Neste caso uma cópia da carta de advertência constará dos registros cadastrais da CONTRATADA;
 - 4.2- multa de 0,3% (zero virgula três por cento) sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 30º (trigésimo) dia;
 - 4.3- após o 30º (trigésimo) dia de atraso, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor desta Autorização, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte, dentro das condições estabelecidas, quaisquer das obrigações assumidas;
 - 4.4- suspensão temporária do direito de licitar com o LNA, assim como o impedimento de com ele contratar, por prazo não superior a 02 (dois) anos (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
 - 4.5- declaração de inidoneidade para participar de licitação ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinadores da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;
 - 4.6- as penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" serão publicadas no Diário Oficial da União – DOU;
 - 4.7- o atraso, para efeito de cálculo das multas, será contado em dias corridos, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo indicado nesta Autorização, até a data da efetiva execução dos serviços;
 - 4.8- sempre que possível, as multas decorrentes das penalidades aplicadas serão descontadas dos créditos da CONTRATADA, independentemente das ações judiciais cabíveis.
- 5.- A CONTRATADA responde solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidades que venham a ser constatados no objeto que os tornem impróprios ou inadequados aos fins a que se destinam, podendo o LNA exigir sua reexecução por meio de comunicação formal enviada pela CONTRATANTE.
6. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil do aceite na Nota Fiscal.
 - 6.1- o valor deste contrato é fixo e irrevogável, conforme Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001;
 - 6.2- para efeito de pagamento, o LNA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.
7. A data inicial para execução desta AF é a acordada entre as partes e constante desta AF.
8. Independentemente das penalidades aplicadas à CONTRATADA, o LNA poderá rescindir a presente Autorização nos casos previstos nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.
9. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE na ocorrência da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93; especialmente quanto à retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração pela CONTRATADA.
10. O Sr. <nome do responsável> é responsável pela fiscalização e cumprimento desta AF, devendo:
 - 10.1- acompanhar a execução desta Autorização de Fornecimento em todos os seus termos e condições;
 - 10.2- atestar o documentos fiscal emitido pela CONTRATADA;
 - 10.3- providenciar, junto à CONTRATADA, a correção das irregularidades verificadas na execução desta AF, adotando as providências necessárias.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA
Coordenação de Administração – CAD**

11. A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

12. No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

13. A vigência deste contrato é o estabelecido nesta AF.

14. As partes elegem o foro da cidade de Belo Horizonte/MG para dirimir as divergências decorrentes da execução da presente Autorização, não resolvidas administrativamente.

LNA

CONTRATANTE

CONTRATADA

__/__/__

__/__/__

data

carimbo / assinatura

data

carimbo / assinatura